



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 819, DE 25 DE AGÔSTO DE 1970
"Modifica a Lei nº815 de 2 de julho
de 1970"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A emenda da Lei nº 815, de 2 de julho de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a contratação de cirurgião dentista e contém outras providências".

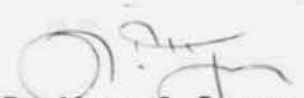
Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 815, de 2 de julho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, um cirurgião dentista / com salário mensal de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros).

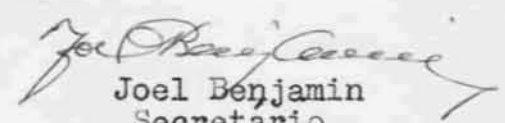
Parágrafo Único - O cirurgião dentista contratado prestará seus serviços profissionais aos alunos dos estabelecimentos de ensino primário existentes no Município".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de agosto de 1970


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretario